

RESOLUÇÃO N.º 115

Approva as contas do Departamento Nacional, relativas ao exercício de 1951.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 25 de abril de 1952,

RESOLVE :

Nos termos do artigo 3.º, letra "d", do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 113, de 20 de julho de 1946, do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio :

a) aprovar as contas da Entidade, relativas ao exercício de 1951, apresentadas pelo Diretor do Departamento Nacional, por achá-las boas e bem prestadas, dando plena quitação aos responsáveis ;

b) que, no tocante aos créditos dos Departamentos Regionais, consignados no passivo do balanço do exercício em exame, sejam os mesmos reduzidos de cinquenta por cento (50 %), para compensação de débitos das regiões deficitárias, que ficam cancelados, e de despesas de âmbito geral realizadas pelo Departamento Nacional no interesse comum da entidade, devendo o restante daqueles créditos ser liquidado, parceladamente, até o fim do exercício em curso ;

c) recomendar aos Departamentos Regionais que se cinjam, rigorosamente, aos seus orçamentos próprios, evitando, tanto quanto possível, pedidos de suprimentos extraordinários à Administração Central ;

d) que, no que se refere ao problema da habitação, em face do contrato existente para a construção de casas pré-fabricadas, reportando-se à decisão anterior do Conselho Nacional, seja promovida a rescisão daquele instrumento, ficando o Departamento Nacional autorizado a tomar as medidas necessárias a esse fim, mantidas as garantias reais para a recuperação dos créditos apurados, devolvendo-se a cada Departamento Regional, na proporção da sua receita, os remanescentes do material fabricado, desde que estejam os mesmos acordos em recebê-los; e

e) louvar o Diretor do Departamento Nacional e os seus auxiliares imediatos pela dedicação, interesse e espírito construtivo com que dirigiram os destinos do SESI, em todos os seus setôres.